

# CNI contesta no STF tributação de lucros e dividendos da reforma tributária

A Confederação Nacional da Indústria protocolou ação no Supremo Tribunal Federal contra dispositivos da [Lei 15.270/2025](#) que limitam a isenção de imposto de renda na distribuição de dividendos a partir de janeiro de 2026.

A legislação da reforma tributária estabeleceu alíquota de 10% para valores que excedem R\$ 50 mil mensais pagos pela mesma empresa à mesma pessoa física.

De acordo com a lei, os dividendos precisam ter a distribuição aprovada até 31 de dezembro para não sofrerem a incidência de 10% na fonte, prazo inviável para empresas.

O ponto central da controvérsia não é a tributação do lucro que será apurado em 2026, mas a exigência de que lucros antigos, obtidos sob o regime de isenção total (vigente desde 1996), sejam tributados se não forem aprovados para distribuição nesse curto prazo até o próximo dia 31.

## Lucros e dividendos da reforma

A CNI argumenta que o lucro foi criado sob uma expectativa de isenção. “Tributar o ‘estoque’ de lucros antigos fere o direito adquirido e a irretroatividade. Ademais, contabilmente é quase impossível apurar com precisão o lucro de 2025 e registrar a ata na Junta Comercial até 31/12, já que o balanço só fecha em 2026”, destaca.

“Ao exigir que até 31 de dezembro de 2025 tenha havido aprovação da distribuição e que essa aprovação já estabeleça os termos em que se dará o pagamento, crédito, emprego ou entrega, sem possibilidade de posterior mudança, a norma cria condição impossível, pois não há tempo hábil para essa apuração, não há regras técnicas que possibilitem a apuração do resultado de um período ainda não encerrado”, pontua o diretor Jurídico da CNI, Alexandre Vitorino.

Para ele, a lei viola os princípios da segurança jurídica e do devido processo legal por causar surpresa ao contribuinte. “Não apenas isso, os dispositivos atacados acabam por tributar lucros e dividendos relativos a fatos ocorridos ao longo de 2025, tanto antes de sua publicação como no mesmo exercício”, diz a ação da CNI. *Com informações da assessoria de imprensa da CNI.*

**Clique [aqui](#) para ler a petição inicial ADI 7.912**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-23/cni-contesta-no-stf-tributacao-de-lucros-e-dividendos-da-reforma-tributaria/>

Rosinei Coutinho/STF



*Plenário do STF vai analisar constitucionalidade do regime de tributação de lucros e dividendos inserido pela reforma tributária*